



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**INDICAÇÃO n.º. 306 /2023.**  
**(Da Deputada Danielle do Vale)**

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho**, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que disponha sobre o **Pacto contra o Femicídio no âmbito do Estado da Paraíba**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

**JUSTIFICAÇÃO**

O feminicídio é uma das manifestações mais cruéis da violência de gênero, constituindo um problema sério e persistente em todo o mundo. No Brasil, a Paraíba não está isenta dessa triste realidade, com registros preocupantes de casos de feminicídio que afetam diretamente a integridade e a vida de mulheres. Diante desse cenário alarmante, é imperativo que o Estado da Paraíba adote medidas eficazes e abrangentes para combater o feminicídio, promovendo a segurança e a dignidade das mulheres em nosso território.

É crucial reconhecer que a violência de gênero não é apenas uma questão individual, mas um problema social que afeta toda a comunidade. A violência contra as mulheres não apenas prejudica as vítimas diretamente envolvidas, mas também gera um impacto negativo na sociedade como um todo, minando o tecido social e econômico e prejudicando o desenvolvimento do Estado.

O objetivo deste projeto de indicação de lei é criar um Pacto contra o Femicídio no âmbito do Estado da Paraíba, visando a consolidar uma estratégia integrada e abrangente para prevenir e combater o feminicídio, promovendo a igualdade de gênero e protegendo os direitos das mulheres em nossa sociedade. O pacto será um



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

compromisso coletivo entre o governo, a sociedade civil, as organizações não governamentais e outros setores relevantes.

O Pacto contra o Femicídio fortalecerá as políticas de gênero no Estado da Paraíba, consolidando a luta pela igualdade de gênero e pelo respeito aos direitos das mulheres; promovendo ainda a prevenção por meio de campanhas educativas e programas de conscientização, proporcionando um ambiente mais acolhedor e seguro, garantindo o acesso a serviços de apoio, como abrigos, assistência jurídica e psicológica.

Objetiva ainda a responsabilização dos agressores e garantirá que os casos de feminicídio sejam tratados com a devida seriedade e rigor pela justiça; fomentará a colaboração entre diferentes setores da sociedade, incluindo instituições governamentais, ONGs, instituições de ensino, empresas e ainda estabelecerá mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia das medidas adotadas.

A adoção deste pacto é um passo crucial para promover a igualdade de gênero, proteger os direitos das mulheres e construir uma sociedade mais justa e segura para todos. É nossa responsabilidade coletiva agir contra o feminicídio e criar um ambiente onde as mulheres possam viver livres de violência e medo.

Pelo exposto e diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de indicação.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 09 de outubro de 2023.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual.